

LEI Nº 261 DE 19 DE MAIO DE 1953.

Autoriza desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em Juízo ou fóra dêle, todo o terreno, vago, de propriedade do Sr. Dr. Rivadavia Moreira, situado na praça da matriz desta Cidade, fazendo frentes para a Praça da Matriz e Travessa São Miguel dividindo pelo fundo com propriedade de Benedito Leão e ao lado esquerdo com propriedade de seu dono.

Parágrafo único. - O imóvel a ser desapropriado se destina ao alargamento da Travessa São Miguel.

Art. 2º - Fica decretada e declarada de urgência a desapropriação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 58.000,00, com a referida desapropriação.

Art. 4º - Fica anulada na dotação 8 63 4 Para cooperação da Prefeitura com o Serviço Especial de Saúde Pública, do orçamento vigente a importância de Cr\$ 58.000,00 com a qual fica aberto igual crédito especial para fazer face a despesa de que trata a presente lei.

Art. 5º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 19 de maio de 1953.

Walter da Silva Lopes.
(Presidente da Câmara)

(Vice-Presidente da Câmara)

Benedito José de Castro
(Secretário da Câmara)